

# Startup bilionária vira raridade no Brasil com crise no setor

Tecnologia 'Clube do bilhão'

## 'Unicórnio' vira raridade em cenário de crise para as startups

Depois de ver seis empresas atingirem o status em 2021, País registrou apenas dois negócios chegarem ao patamar neste ano

GUILHERME GUERRA

Nos livros de fantasia, o unicórnio é uma figura rara, especial e mítica. No mundo real, são essas três características que inspiraram o mercado de tecnologia a batizar de "unicórnio" as startups que atingem avaliação de mercado superior a US\$ 1 bilhão, já que se trata de um marco importante para a trajetória da companhia e, evidentemente, não tão fácil de se encontrar entre as milhares de empresas desse ramo.

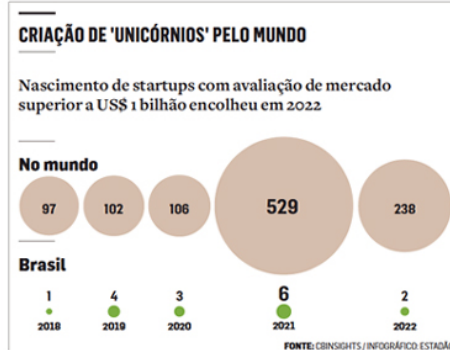
Durante algum tempo, não era tão difícil avistar unicórnios no setor de tecnologia. O ano de 2021 registrou um número recorde dessas novas startups bilionárias. No mundo, 529 empresas viraram unicórnios, sendo seis delas no Brasil (MadeiraMadeira, Unico, Nuvemshop, CloudWalk, CargoX e Olist), segundo dados da consultoria americana CBInsights.

Neste ano, porém, o número global caiu para 238, com apenas duas empresas brasileiras no clube (Neon e Dock). Ou seja: baixa de 55% em todo o mundo e de 66% no Brasil.

Especialistas concordam que essa queda não é o fim do mundo. Afinal, os números deste ano ainda estão acima dos patamares pré-pandemia e mostram uma evolução do cenário global de tecnologia (veja gráfico ao lado).

Agentes do mercado tech concordam, porém, que de agora em diante ficará muito mais difícil ser considerado um unicórnio. Isso porque a bonança que se via até dois anos atrás, quando a liquidez do mercado estava em alta e as empresas de tecnologia eram as queridinhas dos investidores, não existe mais. "Esperamos que o ritmo com que startups atingem o status de unicórnio diminua", afirma o Estadão o analista de mercado Vincent Harrison, da plataforma americana de dados Pitchbook. "É difícil prever para onde vamos, mas dá para ter uma ideia."

Há três motivos para que cada vez menos unicórnios apareçam entre as startups, de acordo com Harrison: a alta global dos juros, que diminui o



apetite de investidores por risco, como aportes para as startups, empresas de tecnologia dependentes de capital externo; o ambiente macroeconômico incerto, em que a guerra na Ucrânia e lockdowns na China desestabilizam as cadeias produtivas de todo o mundo; e a volatilidade no mercado de ações, que afeta diretamente as gigantes da tecnologia (como Apple, Microsoft, Google, Amazon e Facebook).

**CAUTELA.** Esse cenário atinge diretamente a atuação dos fundos de *venture capital* dedicados a startups, que diminuem os aportes. Diante desse desânimo geral no setor, as megarodadas de investimento, que se popularizaram em 2020 e 2021, com cheques acima de US\$ 100 milhões, praticamente desapareceram neste ano – e eram elas as principais responsáveis por alçar diversas startups, sempre sedentas por grandes quantias de capital, a unicórnios.

"Também é importante notar que muitas companhias privadas (*sem ações negociadas em Bolsa*) agora têm menos poder de barganha para negociar rodadas, dada a volatilidade do

mercado. Isso faz com que os investidores sejam capazes de aportar com preços menores do que os valores de 2021", afirma Harrison.

Gustavo Araújo, presidente

executivo e fundador da plataforma brasileira de inovação Distrito, concorda: o cenário atual desacelera o nascimento de companhias de tecnologia bilionárias e eleva a nota de corte para entrar no clube. "Agora a barra está mais alta. Virar uma startup unicórnio é algo ainda mais seletivo. No contexto atual, tornou-se mais difícil e mais raro."

No entanto, Araújo diz que a empresa que conseguir chegar ao status agora ganhará mais credibilidade. "Isso mostra que a companhia está fundamentada, com sustentabilidade do negócio. Hoje, os investidores têm buscado empresas que entregam crescimento e, também, rentabilidade." ●

ANTIGAS 'QUERIDINHAS' DO SETOR VEEM VALOR DE MERCADO DESPENCAR. PÁG. 84

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP**  
CNPJ 62.225.933/0001-34

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando que, mais da maioria absoluta do Conselho de Representantes, órgão máximo e soberano da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP ("FIESE"), publicou edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 de dezembro de 2022, publicado no Jornal O Estado de São Paulo, em edição veiculada em 11 de dezembro de 2022 - Caderno Economia & Negócios, fls. B3;

Considerando que, após a referida publicação, o Sr. Diretor Presidente publicou edital de convocação no Jornal O Estado de São Paulo, veiculado em 15 de dezembro de 2022, fls. A15, convocando Assembleia Geral Extraordinária para o dia 16 de janeiro de 2023, às 14 horas, cuja ordem do dia tem o mesmo objeto e a mesma pauta da Assembleia convocada pelo Conselho de Representantes para o dia 21 de dezembro de 2022;

Considerando que, ambas as Assembleias têm o mesmo propósito, pauta e conteúdo;

Considerando que, apesar de já garantido o princípio da ampla defesa ao Sr. Diretor Presidente, por meio da entrega da missiva datada de 10 de outubro de 2022, entenderam por bem conceder prazo complementar, conforme edital do Sr. Diretor Presidente, e redesignar a data da Assembleia Geral Extraordinária para o dia 16 de janeiro de 2023, às 14 horas, mantendo-se a mesma ordem do dia constante do edital de convocação publicado em 11 de dezembro de 2022, inclusive para fins do artigo 27 do Estatuto;

Resolvem, os membros representativos da maioria absoluta do Conselho de Representantes da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP ("FIESE"), **REDESIGNAR para o dia 16 de janeiro de 2023, às 14 horas, a realização da Assembleia Geral Extraordinária, inicialmente convocada na edição de 11 de dezembro de 2022 do Jornal O Estado de São Paulo, a qual será realizada de forma presencial, na Avenida Paulista, 1313, 15º andar, São Paulo/SP, CEP 01311-923, em primeira convocação, com a presença de um terço dos Representantes dos Sindicatos Filiações quites, em pleno gozo dos direitos estatutários, em conformidade com o artigo 40 do Estatuto, e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número, de acordo com o artigo 41 do Estatuto Social, mantendo-se a mesma ordem do dia, constante do edital de convocação publicado em 11 de dezembro de 2022, inclusive para fins do artigo 27 do Estatuto;**

As correspondências e ofícios supracitados estarão disponíveis para consulta dos filiados na Secretaria da Entidade.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Economia & Negócios Caderno: B Pagina: 3